



Processo nº: 0003597-05.2023.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PÉROLA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Gomes Feracin Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-03-13 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu:
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã: Nome do Funcionário/Servidor: Edimar Olmo da Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2005-06-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 12534
2.2Relação de Analistas Judiciários:



2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:
2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:
2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:
2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivania privada):
2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivania é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Ver observações abaixo.
3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1Relação de Assistentes:
3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente; Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Técnico Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária; 1 Técnico Judiciário; 1 Estagiária; Totalizam 3 servidores do quadro à disposição da secretaria; No Gabinete do Juiz constam: 3 Assistentes; 1 Técnica Judiciária; 1 Estagiária; Totalizam 3 comissionados à disposição do gabinete;



O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) prevê para unidade judicial: 4 servidores na secretaria; 4 no gabinete; total de 8 servidores/comissionados.

Encontra-se com o déficit de: 1 servidor na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Comarca de Entrância Inicial Juízo Único competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; juizado especial cível, criminal e da fazenda pública.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 252
1.1.1.2 Autos Arquivados: 2466
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 27
1.1.1.4 Autos Suspensos: 18
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios: 2, 82
1.1.2.2 Distribuição de Processos: 5, 54
1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais: 5, 56
1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:



2, 90
1.1.2.5 Arquivamento de Processos:
6, 52
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?
Sim
1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Não
Determinação / Recomendação:
* Constam: 2 cartas expedidas com prazos vencidos; 2 cartas recebidas com prazos vencidos. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
450



3.2 Canceladas: 144
3.3 Negativas: 3
3.4 Redesignadas: 64
3.5 Pessoas Ouvidas: 1065
3.6 Pauta de Audiência da Vara: 2023-06-13 00:00:00.0
3.7 Pauta de Audiência de Preso: 2023-05-23 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos: 25
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 2023-04-03 00:00:00.0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
6 DEPÓSITO JUDICIAL
6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?: Sim
6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares? Sim
6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo: 9
6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 65



7 PRISÃO
7.1 Total de prisões ativas por Réus: 5
7.2 Total de prisões ativas por Autos: 5
7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares? Não Determinação / Recomendação: * Prisão em flagrante nos autos 0000246- 61. 2023. 8. 16. 0133, datada de 10/3/2023, tendo sido cumprida a preventiva em 12/3/2023, mas o tipo não foi atualizado no sistema. * Corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em jugado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso. * Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. * As prisões do Sistema Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.
7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?: Sim
7.5 Está regular a Publicação no BNMP? Sim
7.6 Está regular o cadasro das Monitorações Eletrônicas? Sim
8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS
8.1 Total de Cumprimentos em Atraso: 2
8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados: 0
8.3 O cadastro das Medidas está regular? Não Determinação / Recomendação: * Não constam medidas protetivas ativas, o que deverá ser conferido pela secretaria. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. * No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.



8.4 Controla as Medidas no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 8. 1 acima. * Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. * No caso de ser auxiliado pelo Conselho da Comunidade, cobrar com frequência as informações, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

9 APREENSÃO

9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:

253

9.2 Armas Não Remetidas:

21

9.3 Entorpecentes Não Destruídos:

25

9.4 Valores Não Destinados:

7

9.5 Veículos Não Destinados:

14

9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):

0

9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:

0

9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:

7; Regularizar.

9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):

prejudicado.

9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:

1501; Manter atualizadas as baixas no SNBA.

9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:

475; Manter atualizadas as baixas no SNBA.



9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da secretaria no Anexo C, constam 2 cofres e os demais objetos estão na sala de apreensões, devidamente identificados com etiquetas do Sistema Projudi. * Padronizar o cadastro da Localização Interna, destacandose inicialmente o FÓRUM [. . .], para as armas remanescente, ou a SESP [. . .], para as que estão em poder da autoridade policial e no Instituto de Criminalística, o que facilitará o controle pela unidade judicial e pelos demais usuários o sistema. Providenciar.

10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

10.1 As Multas do Fupen estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 18 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação. Regularizar imediatamente.

10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?

Sim

10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado nos autos 0000684- 97. 2017. 8. 16. 0133, seq. 1845 e segs.

11 CADASTRO DOS AUTOS

11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento: procedimento investigatório 0000138- 32. 2023. 8. 16. 0133 a classe e o assunto estão atualizados tratase de violência doméstica e familiar contra mulher está com prioridade de julgamento o cadastro das partes está com os dados básicos com medida protetiva 0000138- 32. 2023. 8. 16. 0133, apensada e suspensa foram concedidas medidas, conforme respeitável decisão de seq. 12. 1, datada de 6/2/2023, que não estão cadastradas na capa do IPE ou da medida para fiscalização, o que deverá ser suprido imediatamente não consta a Declaração de Medida Protetiva de Urgência da Sesp/PR, apenas o Formulário Nacional de Avaliação de Risco. * Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. * Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como protegidas, conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados. Regularizar.



11.2 Do Processo Criminal está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastro: autos 0000013- 60. 2006. 8. 16. 0133, que é a distribuição mais antiga datada de 7/7/2009. A classe processual e assunto estão atualizados. O cadastro das partes está com os dados básicos. A denúncia e a suspensão pelo art. 366 do CPP ativa estão cadastradas na capa dos autos. Foi digitalizado em 26/03/2015, com documentos individualizados, com as respectivas taxinomias, inseridos na mov. 1. Em que pese estar suspenso, consta busca frequente de endereço do réu.

11.3 O cadastro das Partes está regular?

Sim

11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Citase, como exemplo, autos 0001385- 19. 2021. 8. 16. 0133, que o trânsito em julgado está datado de 13/10/2022 e o arquivamento se deu em 2/5/2023. * Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento.

12 CONCLUSÕES FINAIS

12.1-Observações

* O Sistema Informatizado do Cartório Criminal - Sicc está encerrado.

12.2-Determinações Gerais

TRIBUNAL DO JÚRI

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 0
1.1.1.2 Autos Arquivados: 42
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0



1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Processos:
0, 03
1.1.2.2 Arquivamento de Processos:
0, 10
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Prejudicado
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Prejudicado
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Prejudicado
2.2 As Citações e Intimações?
Prejudicado
2.3 As Análises de Juntadas?
Prejudicado
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Prejudicado
2.5 Os Mandados?
Prejudicado
2.6 As Cartas Precatórias?
Prejudicado
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
8



3.2 Canceladas:
5
3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
5
3.5 Pessoas Ouvidas:
13
3.6 Pauta da Sessão:
0
3.7 Pauta da Sessão de Preso:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Prejudicado
6 PRISÃO
6.1 Total de prisões ativas por Réus:
0
6.2 Total de prisões ativas por Autos:
0
6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?
Prejudicado
6.4 Está regular a Publicação no BNMP?
Prejudicado



7 APREENSÃO
7.1 Total de Apreensões Não Encerradas: 0
7.2 Armas Não Remetidas: 0
7.3 Entorpecentes Não Destruídos: 0
7.4 Valores Não Destinados: 0
7.5 Veículos Não Destinados: 0
7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri): 0
7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial: 0
7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados: 0
7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB): 0
8 CADASTRO DOS AUTOS
8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos? Prejudicado
8.2 O cadastro das Partes está regular? Prejudicado
8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular? Prejudicado
9 JÚRI



9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares? Não
Determinação / Recomendação: * Citase, como exemplo, a listagens do ano 2023, que a provisória foi devidamente editada no dia 10/10/2022, porém a definitiva somente no dia 29/11/2022. * O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro de cada ano. * Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente. Providenciar.
9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi? Sim
9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões? Sim
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Apontado na competência criminal.
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 17
1.1.1.2 Autos Arquivados: 8
1.1.1.3 Autos em Instância Superior: 2
1.1.1.4 Autos Suspensos: 0



1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Execução:
0, 19
1.1.2.2 Arquivamento de Execução:
0, 04
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
32
3.2 Canceladas:
4



3.3 Negativas:
0
3.4 Redesignadas:
0
3.5 Pessoas Ouvidas:
32
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
2
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
04/04/2023
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
1
6.2 Regime Fechado:
1
6.3 Regime Semiaberto:
15
6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:
5
6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:
10
6.6 Prisão Domiciliar
prejudicado



6.7 Internação em Medida de Segurança:
0
6.8 Outras:
0
6.9 Foragido:
0
6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?
Sim
6.11 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim
7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO
7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:
0
7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:
53 cumprimentos ativos não cumpridos.
7.3 O cadastro das Medidas está regular?
Sim
7.4 Controla as medidas no sistema?
Não
Determinação / Recomendação:
* Diante da informação do item 7. 2 acima. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.
7.5 A Prestação Pecuniária está regular?
Sim
8 CADASTRO
8.1 O Cadastro das Partes está regular?
Sim
8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?
Não



Determinação / Recomendação: * Citamse, como exemplos: Execução 4000018- 18. 2023. 8. 16. 0133, sem regime atual. * Corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.
8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente? Não
Determinação / Recomendação: * Na execução 4000018- 18. 2023. 8. 16. 0133, também não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.). * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.
8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA
9.1 Inconsistências 0
9.2 Pendências: total de 6: - Progressão para Aberto = 2; - Livramento Condicional = 4. Regularizar imediatamente, mantendo controle permanente.
10 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais * Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos: 96



1.1.1.2 Autos Arquivados:

65

1.1.1.3 Autos em Instância Superior:

2

1.1.1.4 Autos Suspensos:

0

1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO

1.1.2.1 Distribuição de Execução:

2, 70

1.1.2.2 Arquivamento de Execução:

2, 37

1.2 REMESSA

1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?

Sim

1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?

Sim

2 ANDAMENTO

2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?

Sim

2.2 As Citações e Intimações?

Sim

2.3 As Análises de Juntadas?

Sim

2.4 Os Demais Cumprimentos?

Sim

2.5 Os Mandados?

Sim

2.6 As Cartas Precatórias?

Sim



3 AUDIÊNCIA
3.1 Total Realizadas:
77
3.2 Canceladas:
8
3.3 Negativas:
4
3.4 Redesignadas:
4
3.5 Pessoas Ouvidas:
73
3.6 Pauta de Audiência da Vara:
2023-05-09 00:00:00.0
4 CONCLUSÃO
4.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
5 SUSPENSÃO
5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
6 PRISÃO
6.1 Total de Prisões Ativas:
0
6.2 Foragido:
0
6.3 Está regular a Publicação no BNMP?
Sim



7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO

7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:

5

7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:

0

7.3 O cadastro das Medidas está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 68 condenados cumprindo regime aberto e somente 52 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. * Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as 6 de regime semiaberto serem baixadas ou remetidas à respectiva competência. * Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

7.4 Controla as Medidas no Seeu?

Não

Determinação / Recomendação:

* Diante da informação do item 7. 1 acima. * Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, se auxiliarem no cumprimento das penas, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ. * Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

7.5 A Prestação Pecuniária está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 prestações pecuniárias em atraso. * Regularizar imediatamente. * Manter controle rigoroso. Providenciar.

8 CADASTRO

8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Sim

8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

Determinação / Recomendação:

* Citam-se, como exemplos: Execução 4000016- 48. 2023. 8. 16. 0133 sem regime atual, entre



outras; Execução 0001172- 28. 2012. 8. 16. 0133 com regime fechado, entre outras; Execução 4001021- 87. 2020. 8. 16. 0173 com regime semiaberto, entre outras. * Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de 2 execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc.), por exemplo, execução 4000014- 78. 2023. 8. 16. 0133, que também não consta o regime. * Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

9.1 Ativos:

prejudicado.

9.2 Cumprimentos Atrasados:

prejudicado.

9.3 Não Cumpridas:

prejudicado.

9.4 Arquivados Com Baixas:

prejudicado.

9.5 Arquivados Sem Baixas:

prejudicado.

9.6 A situação está regular?

Prejudicado

9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?

Prejudicado

9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Prejudicado

10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA



10.1 Inconsistências
0
10.2 Pendências:
Total de 2 prescrições executórias. Regularizar imediatamente e manter controle constante.
11 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais
* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
3
1.1.1.2 Autos Arquivados:
36
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 59
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 56
1.2 REMESSA



1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
2.2 As Citações e Intimações?
Sim
2.3 As Análises de Juntadas?
Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
2.5 Os Mandados?
Sim
2.6 As Cartas Precatórias?
Sim
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos:
2
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
03/05/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
5 CONSELHO DA COMUNIDADE
5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?
Sim



5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014? Não Determinação / Recomendação: * Constam apenas 2 contas registradas no Sistema Projudi, corroboradas pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria. * O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente.
5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia? Sim
5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: * Não constam funcionários custeados pelo Conselho.
5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo? Prejudicado
5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi? Prejudicado
6 UNIDADE PRISIONAL
6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares? Prejudicado, com observações Determinação / Recomendação: Não há estabelecimento na Comarca.
7 AUTOS
7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas? Sim
8 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais



EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

QUESTÃO / RESPOSTA
EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL
1 ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1.1 QUANTIDADE
1.1.1.1 Autos Ativos:
15
1.1.1.2 Autos Arquivados:
5
1.1.1.3 Autos em Instância Superior:
0
1.1.1.4 Autos Suspensos:
0
1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
1.1.2.1 Distribuição de Feitos:
0, 56
1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:
0, 19
1.2 REMESSA
1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?
Sim
1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?
Sim
2 ANDAMENTO
2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim



2.2 As Citações e Intimações? Sim
2.3 As Análises de Juntadas? Sim
2.4 Os Demais Cumprimentos? Sim
2.5 Os Mandados? Sim
2.6 As Cartas Precatórias? Não Determinação / Recomendação: * Constam: 2 cartas expedidas com prazos vencidos; uma carta recebida com prazo vencido. * Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. * Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.
3 CONCLUSÃO
3.1 Quantidade de Autos Concluídos: 1
3.2 Data da Conclusão Mais Antiga: 27/04/2023
4 SUSPENSÃO
4.1 Os Autos Suspensos estão regulares? Sim
5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
5.1 Prestação Pecuniária em Atraso: 0
5.2 O cadastro das Medidas está regular? Sim
5.3 Controla as medidas no sistema? Sim



6 CADASTRO
6.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA
7.1.1 QUANTIDADE
7.1.1.1 Autos Ativos: 1
7.1.1.2 Autos Arquivados: 4
7.1.1.3 Autos em Instância Superior: 0
7.1.1.4 Autos Suspensos: 1
7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO
7.1.2.1 Distribuição de Feitos: 0, 11
7.1.2.2 Arquivamento de Feitos: 0, 15
7.2 REMESSA
7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares? Sim
7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares? Sim
8 ANDAMENTO



8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralizados?
Sim
8.2 As Citações e Intimações?
Sim
8.3 As Análises de Juntadas?
Sim
8.4 Os Demais Cumprimentos?
Sim
8.5 Os Mandados?
Sim
8.6 As Cartas Precatórias?
Sim
9 CONCLUSÃO
9.1 Quantidade de Autos Concluídos:
0
9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:
0
10 SUSPENSÃO
10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?
Sim
11 CUMPRIMENTO
11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:
0
11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:
Sim
11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?
Sim
11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:
2



11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado: 0
12 CADASTRO
12.1 O cadastro das Partes está regular? Sim
12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas? Sim
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
<p>1. De maneira geral, a secretaria encontra-se regular.</p> <p>2. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I art. 670 CNFJ.</p> <p>3. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência; e XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal; Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os feitos cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes e que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.</p> <p>4. Compete, ainda, a atualização constante dos cadastros do Sistema Projudi, a exemplo dos</p>



assuntos e classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios dos feitos da unidade judicial.

5. Manter atualizados os registros das prisões, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados à disposição do juízo, assim como manter regularizadas as inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP.

6. Após a regularização e se for o caso, encaminhar a execução de pena privativa de liberdade, em regime fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

7. Aponta-se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias (arts. 171 e 172 CNFJ).

Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao Magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi e Seeu. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, evitando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidor apontado na aba "Dados Gerais" desta ata ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos DGRH deste Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.



Analisado em 2/5/2023.

Curitiba 28 junho 2023

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

